

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 16026/2019-4 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP nº 086/2019, "Fica concedida ao servidor municipal AYRES ANTONIO SANTOS FARIAS, ocupante do cargo público efetivo de "Auditor Fiscal de Tributos Municipais", matrícula 80335.1, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do disposto no artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda constitucional nº. 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda constitucional nº.41/20023.

Art. 3º -Esta Portaria tem efeito retroativo a 27/08/2019. Cariacica, ES, 14 de março de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA IPC/GP Nº 041/2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 072/2022 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 06044/2018-3 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP nº 072/2022, "Fica concedida à servidora municipal LUCIA HELENA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPB - III Educação Física", matrícula 104564.1, aposentadoria por idade com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b da Constituição Federal."

Art. 3º -Esta Portaria tem efeito retroativo a 08/06/2018. Cariacica, ES, 14 de março de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA IPC/GP Nº 042/2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 033/2018 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 04187/2018-1 TCEES, que determinou o registro da

Portaria/IPC/DTP nº 033/2018, "Fica concedida à servidora municipal MARIA DA PENHA MOURA RODRIGUES, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA - Nível III", matrícula 81551.1, aposentadoria ESPECIAL por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003 e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 3º -Esta Portaria tem efeito retroativo a 30/03/2018. Cariacica, ES, 14 de março de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA IPC/GP Nº 043/2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 021/2019 retificada pela Portaria/IPC/DTP nº 022/2022 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 09757/2019-3 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP nº 021/2019 retificada pela Portaria/IPC/DTP nº 022/2022, "Fica concedida à servidora municipal NEUSA SIMAS FARIAS BASTOS, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPP - III Pedagogo", matrícula 81311.1, aposentadoria por idade com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", c/c § 8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, c/c Artigo 15 da lei nº 10.887/04".

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/02/2019. Cariacica, ES, 14 de março de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA IPC/GP Nº 044/2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 067/2019 que concedeu Pensão por Morte no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 15290/2019-6 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP nº 067/2019, "Fica concedido pensão por morte em favor de ORMANDO TEIXEIRA, equivalente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos de aposentadoria da servidora aposentada falecida, VANDA PEREIRA TEIXEIRA, limitados pelo art. 201 da Constituição

Federal/88; e ainda nos termos dos dispostos no artigo 23, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 028/2009.
Art. 3º - A Portaria IPC/DTP nº 067/2019 tem efeito retroativo a 01/06/2019.

Cariacica, ES, 14 de março de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA IPC/GP Nº 045/2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 011/2019 retificada pela Portaria/IPC/DTP nº 077/2021 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 04404/2019-4 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP nº 011/2019 retificada pela Portaria/IPC/DTP nº 077/2021, "Fica concedida à servidora municipal LINJA BRASIL DO CARMO, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA - IIII Bloco Único", matrícula 100456.3, aposentadoria por idade com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003."

Art. 3º -Esta Portaria tem efeito retroativo a 22/12/2018.

Cariacica, ES, 14 de março de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA IPC/GP Nº 046/2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 010/2020 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 01583/2020-1 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP nº 010/2020, "Fica concedida à servidora municipal CERENUSA CELINA BADKE THOMAZINI, ocupante do cargo público efetivo de MaPP - III Pedagogo", matrícula 36008.3, aposentadoria por idade com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º -Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/02/2020.

Cariacica, ES, 14 de março de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA IPC/GP Nº 047/2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 059/2018 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 06045/2018-8 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP nº 059/2018, "Fica concedida ao servidor municipal JOSÉ CARLOS ANDRÉ, ocupante do cargo público efetivo de "BRAÇAL", matrícula 82824.2, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do disposto no artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº.41/2003.

Art. 3º -Esta Portaria tem efeito retroativo a 19/06/2018.

Cariacica, ES, 14 de março de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC



cariacica.es.gov.br

MUNICÍPIO DE CARIACICA:27150549000119

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CARIACICA:27150549000119
Dados: 2024.03.15 14:52:40 -03'00'